



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A formalização de demanda que enseja este estudo técnico preliminar é para os seguintes serviços:

Serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura para a elaboração completa em plataforma BIM dos projetos básico, executivo e demais projetos complementares, acompanhados das respectivas planilhas orçamentárias, de quantitativos e de custos, memoriais, cronogramas e demais documentos técnicos e legais que os compõem, referentes a construção da sede própria da Câmara Municipal de Dois Córregos, bem como, previa e complementarmente, no que couber, for indispensável e não constar da fase preparatória, os estudos preliminares e de viabilidade de arquitetura e o anteprojeto arquitetônico.

A intenção, como se percebe, é a construção da sede própria da Câmara Municipal. Mas antes de licitar a construção da obra em si, é preciso que anteriormente sejam elaborados todos os projetos. Como a Câmara Municipal não dispõe em seu quadro funcional de engenheiros e arquitetos, é indispensável a contratação.

A respeito do atual prédio da Câmara Municipal é importante mencionar que é alugado, o que ocasiona para o Órgão Legislativo uma despesa mensal de R\$3.316,99. Ademais, o prédio locado é antigo e limitado física e estruturalmente, inclusive apresentando reiterados problemas. E não há condições de atendimento em plenitude aos requisitos de acessibilidade. Logo, além de despender recursos públicos com um bem que não é do Município, a Câmara Municipal deixa de atender a população da forma como deveria. Na formalização da demanda, anexou-se documentos de tramitação interna que comprovam a precariedade e as limitações do atual prédio da Câmara Municipal.

Enfim, o raciocínio é o seguinte: havendo área institucional destinada à construção da sede própria e sendo, neste caso, mais um imóvel que se somará ao patrimônio municipal, por que não dar seguimento a construção? O que justifica a não construção? Completamente ilógico e contraproducente.

Neste sentido, construir a sede própria para o Legislativo municipal vem ao encontro do interesse público, não só para que a Câmara Municipal possa cumprir seu papel constitucional com plenitude, mas também para que contribua para o aumento do patrimônio público municipal, ocasione economia de recursos e possa atender a população de forma adequada.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A previsão da construção da sede própria do Legislativo foi planejada desde o orçamento do exercício de 2022. No caso, em dezembro de 2022 foi publicado o edital do concurso n. 01. A modalidade licitatória escolhida foi o concurso, porque o entendimento era de que se tratava da modalidade que melhor atenderia o interesse público. Contudo a licitação foi deserta. Durante o ano de 2023, buscou-se uma série de parcerias que pudessem resultar no sucesso do concurso, contudo nenhuma deu certo, sendo necessário alterar a modalidade licitatória.

Mas uma vez já prevista no orçamento de 2022, não houve alterações nos orçamentos de 2023 e de 2024. Em nenhum momento, desistiu-se da construção da sede própria, de modo que este objetivo continuou figurando no planejamento orçamentário da Câmara e nos planos de contratação anual.

III – Requisitos da contratação

Para a contratação, é importante que seja exigida a documentação hábil a comprovar a capacidade técnica da pessoa jurídica a ser contratada, por meio de certidões, atestados e declarações, como, por exemplo, o “certificado de acervo técnico profissional”.

Além do mais, é importante exigir toda a documentação atinente à habilitação jurídica, econômica-financeira e fiscal, social e trabalhista, conforme determinado pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

E claro, em sendo serviço técnico de engenharia e arquitetura, a empresa vencedora da licitação deve ter em seus quadros, por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato, profissionais técnicos com o cadastro profissional regularizado junto aos conselhos de fiscalização das profissões de arquitetura e urbanismo ou engenharia e agronomia (CAU e CREA) da respectiva unidade da Federação. Tais profissionais é que se responsabilizam tecnicamente pela prestação efetiva dos serviços técnicos.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala

- Previamente, se necessário: estudos preliminares e de viabilidade de arquitetura e anteprojeto arquitetônico;
- projeto básico;
- projeto Executivo:
 - ✓ planilhas orçamentárias;
 - ✓ planilha de quantitativos;
 - ✓ planilha de custos;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- ✓ memoriais;
- ✓ cronogramas;
- projetos complementares:
 - ✓ projeto arquitetônico e legal;
 - ✓ projeto paisagístico;
 - ✓ projeto de sustentabilidade;
 - ✓ projeto de acessibilidade;
 - ✓ projeto estrutural e de fundações;
 - ✓ projeto de instalações hidrossanitárias;
 - ✓ projeto de proteção e combate a incêndios, alarme e detecção de fumaça;
 - ✓ projeto de instalações elétricas, rede estruturada (telecomunicações e CFTV) e proteção de descarga atmosférica;
 - ✓ projeto de automação;
 - ✓ projeto luminotécnico;
 - ✓ projeto de climatização;
 - ✓ projeto de instalação de transporte vertical, se o caso.
- Legalização e aprovação dos projetos.

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Como já afirmado na formalização da demanda, a Câmara não dispõe em seu quadro funcional de profissionais técnicos (engenheiros e arquitetos) para executar o que aqui se propõe. Igualmente já foi mencionado que o setor responsável da Prefeitura Municipal foi consultado sobre a possibilidade de que assumissem a responsabilidade pela realização dos projetos, contudo a resposta foi negativa.

Deste modo, não restou outra opção para o Órgão Legislativo que não a contratação. Primeiramente, em atendimento à orientação decorrente de parecer jurídico, realizou-se a licitação na modalidade concurso. Entretanto, a licitação foi deserta. E mesmo após diversas tentativas de celebração de parcerias, o concurso não se concretizou.

Logo, a opção mais viável é a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico. Lembrando que para os serviços comuns de engenharia, é plenamente possível o pregão.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Para fins de estimativa, há no procedimento estudo realizado pelo setor competente da Câmara Municipal, nos termos do previsto na Resolução Legislativa n. 327, de 14 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Diante de todo o histórico mencionado acima, a primeira opção a ser realizada e tida como a que melhor se apresentou à Câmara Municipal foi a realização de licitação na modalidade concurso. Contudo, diante da ausência de interessados, bem como no fracasso das parcerias almejadas, a solução encontrada foi a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, uma vez descartada a possibilidade de contratação direta.

Antes de desistir da modalidade concurso, é bom que se mencione que a Diretoria Jurídica tentou realizar mais de uma parceria para a efetivação do concurso. Primeiro, através do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), depois com o escritório regional de Bauru do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU-SP) e também com o Grupo de Pesquisas em Sistemas Integrados Territoriais e Urbanos (SITU) da Universidade Estadual Paulista (UNESP), câmpus de Bauru. Contudo, nenhuma parceria deu certo.

Em anexo, seguem a documentação probatória de tudo o quanto afirmado acima. Em específico, os Memorandos/LEG n. 09 de 2023 e 13 de 2024, como também cópia do ofício enviado ao SITU/UNESP e de e-mails diversos.

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica o parcelamento.

XI – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Deve ser enviado ofício ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal, requerendo auxílio de profissional de seus quadros para a efetivação do recebimento definitivo do objeto contratual.

Não sendo prestado o auxílio requerido e entendendo o gestor contratual não ter a competência necessária para tanto, deve ser requerido ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal a contratação de profissional competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Vide itens acima, bem como os Memorandos/LEG n. 09 de 2023 (anexo) e 13 de 2024 (vinculado).

Obs.: artigo 18, parágrafo 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Nestes termos,

DAVI CHRYSYTIAN
MELLO
OFFERNI:218865
03877
Davi Chrystian Mello Offerni
Diretor Jurídico Legislativo

Assinado digitalmente por DAVI CHRYSYTIAN
MELLO OFFERNI:21886503877
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vS, OU=3776789000171, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=DAVI
CHRYSYTIAN MELLO OFFERNI:21886503877
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.11 15:52:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

MEMORANDO N. 09/2023/LEG

Dois Córregos, 28 de junho de 2023.

Ao Senhor
Vinícius de Oliveira Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: informações sobre o concurso n. 01 de 2022.

Senhor Presidente, sirvo-me do presente para atualizá-lo sobre o concurso n. 01 de 2022. Como já é de sua ciência, na data de 06 de março de 2023, foi realizada a sessão pública para a entrega dos envelopes contendo, dentre outros documentos, os referentes aos projetos. Contudo, nenhum interessado compareceu, ocasionando hipótese de licitação deserta.

Diante deste cenário, seguiram-se algumas opções: a primeira, seria simplesmente republicar o edital sem qualquer alteração e, caso houvesse nova licitação deserta, ter-se-ia a possibilidade de contratação direta por dispensa licitatória; a segunda, seria já partir de imediato para a contratação direta, justificando que a republicação do edital poderia ensejar prejuízos à Câmara Municipal; e a terceira, seria reanalisar o edital, buscando possíveis pontos a serem compatibilizados e adequados, de modo a potencializar a participação de interessados.

A princípio, não havendo situação urgente que justificasse a contratação direta, nem tampouco se vislumbrando situações que pudessem ensejar prejuízos à Câmara,

1

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-049
Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Memorando n. 09/2023/LEG

Câmara Municipal de Dois Córregos
MEMORANDO LEGISLATIVO

Protocolo Data e hora Doc. N°
948 28/06/23 12:58 9/2023

Protocolado por: Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

descartou-se desde logo a possibilidade da contratação direta imediata. E entre as opções de republicar o edital sem qualquer alteração e de analisá-lo em busca de possíveis melhorias, optou-se por esta última. Isto porque, como já afirmado noutras ocasiões, entende-se que o concurso é a modalidade melhor e mais justa para a contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura.

Entretanto, talvez fosse pouco produtivo que o edital fosse reanalisado somente sob a ótica do responsável por sua elaboração. Não que isto, eventualmente, não pudesse trazer resultados positivos, mas é que, se analisado por outros profissionais, a probabilidade de êxito aumentaria bastante. Principalmente, se a reanálise fosse realizada por profissionais da área.

Sendo assim, foi realizado contato com o Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, entidade sem fins lucrativos, representativa da classe dos arquitetos e urbanistas, especializada na realização de concursos. Em conversas direta com a Presidência do Instituto, nos foi sugerido que o próprio Instituto organizasse o nosso concurso, a exemplo de como o fez com diversas instituições públicas, como pode ser observado em seu endereço eletrônico¹.

Ato contínuo, então, recebemos por e-mail a proposta do Instituto, a qual segue anexa a este memorando. Embora aparente bastante organização, duas situações, a meu ver, impedem a contratação do IAB para organizar o concurso n. 01 de 2022: uma divergência de entendimento nos procedimentos legais adotados para a realização do concurso e, sobretudo, o valor cobrado para tanto.

¹ <https://iab.org.br/concursos-de-projeto/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Quanto à mencionada divergência, tem-se que o IAB realizaria o concurso a rigor para a escolha do que se entende por anteprojeto de arquitetura. E, ao final da competição, a Câmara firmaria contrato com o vencedor para a elaboração do projeto executivo e dos projetos complementares. Isto é, não se teria ao final do concurso sequer o projeto básico. Salvo melhor juízo, entende-se que a finalidade da lei ao prever a modalidade concurso não foi essa. Se uma das vantagens do concurso é poder contratar o melhor trabalho pronto e acabado, por que o seu resultado seria contratar o vencedor para que este ainda elabore o trabalho? Sem contar ainda que isto talvez resultasse numa hipótese de dispensa licitatória não prevista em lei.

Além do mais, há também a questão dos valores cobrados. Considerando os serviços da coordenação do IAB, de consultorias técnicas, de designer gráfico, de programação de web, de comunicação, de assessorias especializadas e da comissão julgadora, dentre outros custos, o valor do contrato seria R\$206.702,75. Logo, desnecessário qualquer argumento para afirmar que se trata de um valor completamente injustificável para a contratação.

Então, buscando uma solução possível e adequada no intuito de uma assessoria especializada para a reanálise do edital, contatou-se o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, escritório regional de Bauru. Não obstante a coordenadora tenha afirmado não possuir o *know-how* da modalidade licitatória concurso, cordial e atenciosamente, ela nos colocou em contato com a Coordenação do Grupo de Pesquisa em Sistemas Integrados Territoriais e Urbanos – SITU, da Universidade Estadual Paulista – UNESP, câmpus de Bauru.

O grupo de pesquisas é coordenado pelo prof. Dr. Adalberto da Silva Retto, grande entusiasta dos concursos para a escolha dos melhores trabalhos de engenharia e arquitetura. Em contato direto com o professor, ele já se predispôs a auxiliar no que for preciso, de modo gratuito. Todavia, é necessário enviar comunicação oficial para a UNESP. Segue anexo, então, modelo de ofício a ser encaminhado ao grupo de pesquisa.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assim, havendo deferimento pela UNESP, poderemos desenvolver, juntamente com o grupo de pesquisas, a reanálise do edital do concurso n. 01 de 2022, efetivar as alteração e adequações necessárias e dar seguimento ao procedimento licitatório.

Nestes termos, as informações por ora necessárias.

Atenciosamente,

Davi Chrystian Mello Offerri
Diretor Jurídico Legislativo

Davi Chrystian Mello Offerni

De: Davi Chrystian Mello Offerni
Enviado em: quarta-feira, 15 de março de 2023 10:16
Para: iabsp@iabsp.org.br; emerson@iabsp.org.br
Assunto: Concurso - Câmara Municipal de Dois Córregos
Anexos: Concurso n. 01 de 2022_Edital completo.pdf

A/C de Émerson

Bom dia! Espero que se encontre bem.

Émerson, conforme contato telefônico, seguem algumas informações dos atos realizados até o momento em relação ao concurso promovido pela Câmara Municipal de Dois Córregos para a seleção dos melhores projetos básico e executivo para a construção da sede própria do órgão legislativo.

O edital foi publicado em 22/12/2022 e data da sessão pública para recebimento dos envelopes foi determinada para o dia 06/03/2023. Entretanto, não compareceu nenhum interessado.

Além do que já é exigido legalmente, instruímos o edital com o programa de necessidades da Câmara, o relatório de sondagem do solo, o levantamento planialtimétrico e, dentre outros, a matrícula imobiliária. Além do mais, há também especificações sobre os critérios de avaliação e forma de apresentação dos trabalhos.

Também compusemos uma comissão julgadora, composta por um membro indicado pelo CREA-SP, um membro indicado pelo CAU-SP e os demais todos docentes de instituições de ensino superior, dentre as quais, Universidade de Brasília, Universidade de São Paulo, Universidade Federal de Minas Gerais, etc. No caso, os componentes convidados assinaram termo de sigilo, ciência e voluntariado.

Em anexo, encaminhamos o edital completo, com todos os documentos de interesse.

Como se pode observar, não medimos esforços para que o concurso desse certo. Isto porque, acreditamos nesta modalidade licitatória como sendo a mais justa e democrática para a contratação de trabalhos técnicos de engenharia e arquitetura. E principalmente porque temos certeza que é a que atenderá melhor ao interesse público, pois permitirá que a Câmara Municipal contrate o melhor trabalho.

Ainda que com todo o empenho possível, a licitação foi deserta. Todavia, gostaríamos de insistir nesta modalidade, razão pela qual do nosso contato. Verificamos que o Instituto de Arquitetos do Brasil divulga, planeja e organiza concursos nacionais.

Sendo assim, gostaríamos de saber a forma exata como o Instituto trabalha: se organiza integralmente o concurso, desde a elaboração do edital, constituição da comissão julgadora, apresentação dos trabalhos; se apenas realiza consultoria; se há custos; quais os valores, etc. Isto é, tudo o que diz respeito à realização dos concursos.

A princípio, pensamos no concurso em etapa única, para que os concorrentes apresentassem os projetos básico e executivo na mesma ocasião. Porém, nada impede que o concurso se desdobre em duas etapas, primeira para a apresentação do projeto básico e, após, que apenas os primeiros colocados apresentem o projeto executivo. Enfim, estamos abertos a sugestões, desde que dentro das possibilidades legais.

Uma última observação apenas: no edital que propusemos, vinculamos ao ganhador a obrigação de também fiscalizar a execução da obra. Claro que apenas após a licitação da execução em si. Contudo, refletindo melhor sobre a questão, entendemos que são necessários maiores estudos sobre este ponto. É que a possibilidade de que a execução da obra fosse realizada por quem a projetou nos pareceu bem produtiva e viável. Entretanto, há de serem analisados possíveis embaraços legais.

Émerson, me desculpe o texto longo, mas penso que seja necessário para fins de contextualizá-lo sobre alguns dos atos realizados até o momento. Aguardo o seu contato e, se necessário, podemos nos dirigir à sede do Instituto para conversarmos melhor e definirmos a estratégia mais adequada e oportuna para que o concurso dê certo.

Desde já agradeço e aguardo o seu contato.

DAVI CHRYSTIAN MELLO OFFERNI

Diretor Jurídico

Câmara Municipal de Dois Córregos-SP

(14) 99105-9219

Davi Chrystian Mello Offerni

De: iabsp@iabsp.org.br
Enviado em: [quarta-feira, 15 de março de 2023 11:40](#)
Para: [Davi Chrystian Mello Offerni](#)
Assunto: [RES: Concurso - Câmara Municipal de Dois Córregos](#)

Bom dia Davi, estou bem obrigado.

Confirmo o recebimento e estou encaminhando para nossa diretoria de concursos, retornaremos em breve.

At.te.

Emerson

Davi Chrystian Mello Offerni

De: Davi Chrystian Mello Offerni
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2023 09:07
Para: iabsp@iabsp.org.br
Assunto: RES: Concurso - Câmara Municipal de Dois Córregos

Bom dia!

Ok, fico no aguardo. Obrigado.

Davi Chrystian Mello Offerni

De: Raquel Schenkman <presidente@iabsp.org.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2023 16:28
Para: Davi Chrystian Mello Offerni
Cc: concursos@iabsp.org.br; vicepresidente1@iabsp.org.br; vicepresidente2@iabsp.org.br; iabsp@iabsp.org.br
Assunto: Re: RES: Concurso - Câmara Municipal de Dois Córregos

Prezado Davi,

Recebi seu email encaminhado pelo Emerson, estamos disponível para conversar.

Se for possível, tenho disponibilidade para conversar na 5a feira, dia 23/3.

Qual um bom horário? Posso ligar ou mandar um link.

Att.,



Raquel Schenkman

presidente

instituto de arquitetos do brasil
departamento de são paulo
rua bento freitas 306
11 32141493
11 992035510
iabsp.org.br
[facebook](#)
[instagram](#)

Davi Chrystian Mello Offerni

De: Davi Chrystian Mello Offerni
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:17
Para: Raquel Schenkman
Assunto: RES: RES: Concurso - Câmara Municipal de Dois Córregos

Bom dia, Raquel.

Agradeço o contato e, por mim, está ótimo conversarmos na quinta-feira (23/03). Tenho preferência pelo período da manhã, o horário que lhe for melhor. Penso que o envio do link facilitaria.

Desde já agradeço e espero a confirmação do horário.

Att.,

Davi Offerni

Davi Chrystian Mello Offerni

De: Raquel Schenkman - IABsp <presidente@iabsp.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 10:40
Para: Davi Chrystian Mello Offerni
Cc: concursos@iabsp.org.br; vicepresidente1@iabsp.org.br; vicepresidente2@iabsp.org.br; iabsp@iabsp.org.br
Assunto: Re: RES: Concurso - Câmara Municipal de Dois Córregos

Envio o link:

Reunião com Davi - Dois Corregos
quinta-feira, 23 de mar. · 12:00 – 12:40
Como participar do Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/hus-txir-xcy>

Att

Enviado do meu iPhone

Davi Chrystian Mello Offerni

De: Davi Chrystian Mello Offerni
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2023 08:36
Para: Raquel Schenkman - IABsp
Assunto: Concurso_Sede da Câmara Municipal de Dois Córregos

Bom dia, Raquel! Espero que se encontre bem!

Raquel, após nossa reunião e a apresentação do trabalho realizado pelo IAB-SP, me pareceu bastante interessante a possibilidade de que o IAB conduza o concurso para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Dois Córregos. Por favor, me encaminhe a proposta de trabalho do Instituto.

Aguardo, obrigado.

Att.,

Davi Offerni

Davi Chrystian Mello Offerni

De: Raquel Schenkman - IABsp <presidente@iabsp.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2023 17:06
Para: Davi Chrystian Mello Offerni
Cc: vicepresidente1@iabsp.org.br; Diretoria de Políticas Profissionais
Assunto: Re: Concurso_Sede da Câmara Municipal de Dois Córregos

Prezado Davi,

Obrigada pelo contato, estamos nos organizando internamente e até o fim da semana que vem encaminharemos uma primeira proposta.

Att
Raquel Schenkman

Enviado do meu iPhone

Davi Chrystian Mello Offerni

De: Davi Chrystian Mello Offerni
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2023 09:40
Para: Raquel Schenkman - IABsp
Assunto: RES: Concurso_Sede da Câmara Municipal de Dois Córregos

Bom dia, Raquel!

Ok, aguardo a proposta.
Obrigado.

Davi Chrystian Mello Offerni

De: Raquel Schenkman - IABsp <presidente@iabsp.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 15:30
Para: Davi Chrystian Mello Offerni
Cc: Peixei e Camila; vicepresidente1@iabsp.org.br
Assunto: Re: RES: Concurso_Sede da Câmara Municipal de Dois Córregos
Anexos: Proposta IABsp - DC2023.docx.pdf

Prezado Sr. Davi,

Encaminho em anexo a proposta elaborada pelo IABsp para sua avaliação.

Ficamos disponíveis para dúvidas e eventuais ajustes.

Att



Raquel Schenkman

presidente

instituto de arquitetos do brasil
departamento de são paulo
rua bento freitas 306

11 32141493

11 992035510

iabsp.org.br

[facebook](#)

[instagram](#)

Enviado do meu iPhone

Davi Chrystian Mello Offerni

De: Davi Chrystian Mello Offerni
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2023 11:39
Para: Raquel Schenkman - IABsp
Assunto: RES: RES: Concurso_Sede da Câmara Municipal de Dois Córregos

Bom dia, Raquel.

Acuso o recebimento. Vou analisar e entro em contato. Obrigado.

Att.,

Davi Offerni

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

São Paulo, 15 de abril de 2023

PROPOSTA PARA A ORGANIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO, VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP

O IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil -, instituição sem fins lucrativos, fundada em 1921, congrega arquitetos e urbanistas de todo o território Nacional e tem como objetivo estatutário, dentre outros, a promoção e a organização de Concursos Públicos de Arquitetura e Urbanismo como procedimentos democráticos para a contratação de projetos, possuindo, inclusive, notória especialização para fazê-los.

No âmbito internacional, a XX Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, de 1978 (revisão da IX, de 1956), deliberou recomendar a todos os países membros da UNESCO que adotassem o Concurso Público como forma de licitação para projetos de arquitetura e urbanismo. Já em 1947, o Edifício sede da Organização das Nações Unidas (ONU) em Nova Iorque, nos Estados Unidos, teve seu projeto arquitetônico obtido por meio de Concurso Internacional, organizado pela União Internacional de Arquitetos (UIA).

No âmbito nacional, por sua vez, o Concurso, de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/21), que manteve o dispositivo da Lei 8.666/93, é a modalidade preferencial para a contratação de projetos, permitindo ao cliente escolher, entre diversas opções apresentadas simultaneamente e a partir de um julgamento qualitativo, a solução projetual mais adequada para um contexto específico.

Por isso os Concursos apresentam-se como a forma mais segura, economicamente sustentável e democrática para a contratação de projetos de arquitetura, permitindo a avaliação e a escolha do objeto antes de sua aquisição. Por meio do Concurso, é possível escolher a melhor e mais adequada solução, a partir do amplo repertório apresentado pelos participantes, para um problema ou programa específico. É a instância final de consulta, em que as soluções de desenho são contempladas já com forma definida e não somente como um arranjo de intenções e ideias.

Ademais, os Concursos, quando bem organizados e gerenciados, atraem não somente profissionais estabelecidos, como também profissionais que não têm acesso aos meios e caminhos para realizar projetos públicos, especialmente os jovens arquitetos. Assim foram

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

descobertos e levados a cabo grandes projetos de renomados arquitetos quando ainda jovens, como Paulo Mendes da Rocha no Concurso do Ginásio do Clube Atlético Paulistano, ainda na casa dos 20 anos, e a própria sede da Assembleia Legislativa do DF, em fins dos anos 80, vencido por arquitetos recém-formados com um projeto maduro e conceitualmente embasado nas discussões acerca de Brasília.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços do Instituto de Arquitetos do Brasil, departamento São Paulo, que tem como objeto a organização de um concurso público de arquitetura em âmbito nacional, considerada modalidade de licitação preferencialmente adotada para a contratação de serviços técnicos especializados garantindo a publicização, a impessoalidade e a seleção de um projeto básico de arquitetura para a Sede da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP.

Objetiva-se, além de selecionar a melhor proposta arquitetônica, capaz de atender às expectativas da Câmara Municipal proponente, refletir e propor, por meio do Termo de Referência, soluções inovadoras relacionadas a: i) interação do edifício com a cidade, estabelecendo-se como novo aliado ao potencial turístico da cidade; ii) atenção ao programa de usos; iii) escolha de técnicas construtivas e seus impactos econômicos, sociais e ambientais; v) inovação e excelência técnica.

2. FASES DE DESENVOLVIMENTO DO CONCURSO PROPOSTAS:

2.1. Conceituação e desenvolvimento do edital

Elaboração do termo de referência, do edital do concurso e da minuta de contrato a ser firmado pela Câmara Municipal de Dois Córregos com a equipe vencedora, garantindo o cumprimento do programa e diretrizes da proponente.

2.2. Lançamento do Concurso

Assim que finalizados os produtos listados no item 2.1, e em data oportuna para a Câmara Municipal, será lançado à toda comunidade arquitetônica nacional o Concurso de Projetos para a Sede da Câmara Municipal de Dois Córregos. Esse lançamento será realizado por meio da rede IAB, sites especializados, redes sociais e site próprio, exclusivo ao concurso.

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

2.3. Desenvolvimento do concurso

Serão recebidas as inscrições dos interessados, divulgadas as bases, dirimidas as dúvidas dos concorrentes e posteriormente recebidos e armazenados os trabalhos das equipes proponentes. Durante essa fase, podem ocorrer visitas técnicas ao local do projeto e eventos que fomentem a discussão em torno dos problemas apresentados, como palestras e debates.

A proposta para este concurso consiste em sua realização em duas etapas.

2.4. Julgamento do concurso

O júri, composto por pessoas indicadas pelo IAB e pela Câmara Municipal de Dois Córregos, fará a avaliação dos trabalhos de acordo com os termos do edital e definirá os 3 finalistas premiados e possíveis menções honrosas. Os 3 finalistas terão a oportunidade de adequar os projetos de acordo com o parecer do júri e as contribuições recebidas e haverá nova entrega e última etapa de julgamento que definirá o resultado final.

2.5. Cerimônia de divulgação dos resultados

Em evento apropriado, na sede do IABsp ou na Câmara Municipal de Dois Córregos, será divulgado o vencedor do concurso. Posteriormente ao evento, findo o prazo recursal e homologados o vencedor, ocorrerá a assinatura do contrato que garante a entrega e execução do projeto completo, firmado entre o vencedor e a municipalidade.

2.6. Contratação e desenvolvimento do projeto

A equipe vencedora firmará contrato com a Câmara Municipal de Dois Córregos para o desenvolvimento do projeto executivo de arquitetura, incluindo o projeto de aprovação legal, projetos complementares e compatibilização com base nos termos constantes da minuta de contrato anexa ao edital.

3. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O IABsp recomenda um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, para concluir o processo do Concurso. Esse prazo será definido em cronograma a ser elaborado em conjunto com a Câmara Municipal e em acordo com a equipe vencedora.

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

4. DA PROMOÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

- 4.1. IABsp será a ENTIDADE ORGANIZADORA do Concurso.
- 4.2. O IABsp indicará um(a) arquiteto(a) para a coordenação do Concurso e um(a) arquiteto(a) para a coordenação adjunta, que terão a responsabilidade técnica pela coordenação do Concurso.
- 4.3. O IABsp indicará 4 (quatro) membros da comissão julgadora do Concurso, 3 (três) titulares e 1 (hum) suplente, todos do corpo de jurados do IAB.
- 4.4. A Câmara Municipal de Dois Córregos será a ENTIDADE PROMOTORA do Concurso, cuja minuta proposta é aqui apresentada para exame.
- 4.5. A Câmara Municipal de Dois Córregos indicará um coordenador administrativo do Concurso e/ou também responsável técnico, o qual será responsável pelo acompanhamento da proposta de prestação de serviços aqui apresentada, pela elaboração de minuta de termo de referência com o programa de necessidades da Câmara Municipal de Dois Córregos e pelo fornecimento dos dados, levantamentos e documentos que farão parte das “bases do Concurso”.
- 4.6. A Câmara Municipal de Dois Córregos indicará 3 (três) membros da comissão julgadora do Concurso, 2 (dois) titulares e 1 (hum) suplente, todos arquitetos de nível sênior, com experiência reconhecida.
- 4.7. As ENTIDADES PROMOTORA e ORGANIZADORA observarão a legislação brasileira pertinente e as recomendações das “Normas do Instituto de Arquitetos do Brasil para a organização de Concursos Públicos de Arquitetura e Urbanismo”, aprovada no 145º COSU-IAB, em Fortaleza, em abril de 2014, além das recomendações da UIA (União Internacional de Arquitetos) e da UNESCO.
- 4.8. O Concurso será realizado em duas etapas, na primeira, os participantes deverão apresentar estudos preliminares. Nos termos do edital serão selecionados 3 finalistas para a segunda etapa, em que aprofundarão e

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

ajustarão o Estudo Preliminar de acordo com as contribuições do Júri e da comunidade. Os finalistas serão classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços consistirão na organização e promoção do concurso público, conforme descrição abaixo:

- 5.1.1. Elaborar o Edital do Concurso, com base nos dados fornecidos pelo CONTRATANTE e sob a aprovação deste;
- 5.1.2. Colaborar com a Câmara Municipal de Dois Córregos na produção do Termo de Referência, ajustando-o ao Programa de Necessidades;
- 5.1.3. Elaborar o edital e o cronograma de desenvolvimento das etapas do Concurso, ajustando-o à conveniência da entidade promotora e promovendo as alterações que porventura se façam necessárias;
- 5.1.4. Sugerir nomes de Arquiteto(a) Coordenador(a) do Concurso, e indicar os membros da Comissão Julgadora, de comum acordo com a Câmara Municipal de Dois Córregos, e sendo estes profissionais que possuam experiência comprovada na elaboração de projeto arquitetônico similar;
- 5.1.5. Divulgar o edital, o Termo de Referência e o Programa de Necessidades entre os arquitetos, entre as entidades congêneres que congregam arquitetos de todo o País, em revistas especializadas e em sítios da internet de interesse dos arquitetos;
- 5.1.6. Receber as inscrições dos interessados mediante a comprovação do recolhimento, em conta bancária, do valor da inscrição e do envio da documentação exigida;
- 5.1.7. Tornar as bases do Concurso disponíveis aos concorrentes;
- 5.1.8. Receber os trabalhos e preparar as condições para o julgamento;



rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

- 5.1.9. Organizar, juntamente com a Entidade Promotora, a exposição pública dos trabalhos após o julgamento final, divulgando os resultados por meio eletrônico;
- 5.1.10. Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras;
- 5.1.11. Manter a Câmara Municipal de Dois Córregos informada durante a execução deste contrato.

6. DA COMPOSIÇÃO E DA PRODUÇÃO DO MATERIAL

- 6.1. O edital, além de previamente publicado em conformidade com a legislação vigente, juntamente com o termo de referência, o programa de necessidades, a minuta de contrato e os demais documentos que compõem as bases do Concurso, serão veiculados para conhecimento geral por meio do site do Concurso.
- 6.2. A coordenação do Concurso produzirá, ainda, as seguintes peças complementares: site, logomarca e cartaz do Concurso; documentos de difusão em meio eletrônico; formulários em meio eletrônico para inscrição, consultas e submissão dos trabalhos; certificados de participação em meio eletrônico e diplomas de premiação e menção honrosa, que deverão ser submetidos e aprovados previamente pela Câmara Municipal de Dois Córregos

7. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO E DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As informações sobre o Concurso serão encaminhadas pelo IABsp a todos os estados brasileiros por meio dos Núcleos Municipais, dos Departamentos Estaduais e da Direção Nacional do IAB; do CAU e serão também encaminhadas às escolas e faculdades de Arquitetura, às entidades de classe e às revistas e mídias especializadas (eletrônicas e impressas).

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

- 7.2. As inscrições serão realizadas em meio eletrônico, e serão efetivadas por meio do site do Concurso na Internet. A confirmação da inscrição será feita em conformidade com o que vier a determinar o edital do Concurso.

8. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

- 8.1. A comissão julgadora (CJ) será constituída por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, arquitetos e urbanistas, dos quais 4 (quatro: três titulares e 1 suplente) indicados pelo IABsp e 3 (três: dois titulares e um suplente) indicados pela Câmara Municipal de Dois Córregos.
- 8.2. É desejável que pelo menos 2 (dois) dos membros da CJ sejam arquitetos convidados de outros estados do País.
- 8.3. Serão convidados, para compor a CJ, arquitetos familiarizados com a temática do Concurso e de reconhecida competência profissional.
- 8.4. Todas as indicações supracitadas serão aprovadas em comum acordo entre as ENTIDADES PROMOTORA e ORGANIZADORA. Os projetos serão submetidos em meio eletrônico e serão julgados naquele formato. Caberá ao IABsp a disponibilização de toda a infraestrutura necessária para a realização dos trabalhos de julgamento.
- 8.5. A coordenação do Concurso e a comissão julgadora, reunidas em ambiente seguro e inviolável, aprovarão a metodologia de avaliação a ser adotada e seguirão as determinações do edital, dos demais documentos que comporão as bases do Concurso, da legislação vigente e das “Normas do Instituto de Arquitetos do Brasil para a organização de Concursos Públicos de Arquitetura e Urbanismo”, providenciando ao seu término a ata final de julgamento firmada, no mínimo, por 3 (três) membros da comissão julgadora.
- 8.6. Na avaliação, a comissão julgadora selecionará 3 (três) Projetos finalistas e as eventuais menções honrosas, sendo definido o vencedor do Concurso, assim como os posicionados em 2º e 3º lugares na segunda etapa.

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS, DA PREMIAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO COM O VENCEDOR DO CONCURSO

- 9.1. Elaborada a ata de julgamento do Concurso, nos termos determinados pelo edital do Concurso por representante Câmara Municipal de Dois Córregos, a presidente do IABsp e pela coordenação do Concurso, em ato público convocado para tal fim, procederá à abertura dos envelopes de inscrição – até então lacrados e guardados em sigilo –, nos quais constarão os números codificados dos concorrentes, para identificação do vencedor do Concurso e dos demais classificados em 2º e 3º lugares, assim como os eventuais merecedores de menções honrosas.
- 9.2. A CJ poderá, a seu critério exclusivo, destacar com “menção honrosa” um ou mais trabalhos que sejam dignos da distinção, com direito a diploma específico. A Câmara Municipal de Dois Córregos poderá, a seu critério, oferecer uma premiação aos autores dos trabalhos que receberem menções honrosas.
- 9.3. Todos os trabalhos submetidos e avaliados pela comissão julgadora serão divulgados em meio eletrônico. Além da difusão e publicação em meio eletrônico, os trabalhos premiados e os destacados com menções farão parte da exposição, organizada pelo IABsp.
- 9.4. Na cerimônia de abertura da exposição dos premiados, em um segundo ato público, serão entregues os prêmios e os diplomas aos autores dos trabalhos classificados e o(s) diploma(s) de menção honrosa.
- 9.5. IABsp, com o apoio da Câmara Municipal de Dois Córregos, poderá promover, divulgar e organizar encontros entre os autores dos trabalhos premiados e as comunidades acadêmica e profissional, para fim de apresentação pública das suas propostas.
- 9.6. O IABsp deverá divulgar o resultado do Concurso pela Internet imediatamente após o encerramento da cerimônia de premiação. Deverá, também, divulgar o resultado final, homologando o Concurso, após o término do segundo ato público.

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. Os valores abaixo, com exceção da premiação, serão pagos em 5 parcelas mensais de **R\$ 41.340,55**.
- 10.2. O valor das premiações da primeira fase, no total sugerido de **R\$ 120.000,00**, será pago diretamente aos premiados.

PLANILHA DE CUSTOS PARA A PRODUÇÃO DO CONCURSO				
ITEM	un.	qdt.	preço un.	TOTAL
1. Coordenação técnica do concurso pelo IAB				
1.1 Coordenação IAB	H	100	R\$ 267,35	R\$ 26.735,00
1.2 Consultoria Especializada	H	40	R\$ 267,35	R\$ 10.694,00
2. Serviços de identidade visual e design gráfico do concurso				
2.1 Designer gráfico (elaboração da comunicação visual do concurso)	V			R\$ 10.000,00
2.2 Programador de Web (montagem da interface da plataforma/site com regulamento do concurso)	V			R\$ 10.000,00
3. Custos Operacionais do IAB				
3.1 Serviços administrativos e secretaria (tais como conferência e recebimento de inscrições, serviços de apoio ao coordenador e consultor, recebimento e organização de consultas, organização do material, contratação do júri, etc)	H	325	R\$ 173,15	R\$ 56.273,75
3.2 Comunicação (divulgação nas redes, site, imprensa especializada)	V			R\$ 8.000,00
3.3 Assessorias (contábil, jurídica)	V			R\$ 20.000,00
4. Custos da premiação				
4.1 Custos comissão julgadora	Un	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
4.2 Remuneração de finalistas*	Un	3	R\$ 40.000,00*	R\$ 120.000,00*
4.3 Debate, exposição do concurso	V			R\$ 30.000,00
4.4 Catálogo /publicação digital	V			R\$ 10.000,00
SUBTOTAL				206.702,75 +120.000,00*

*VALORES A SEREM PAGOS FORA DO ÂMBITO DA PROPOSTA

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

11. DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO

- 11.1. A remuneração dos finalistas será definida pelo IABsp em conjunto com a ENTIDADE PROMOTORA, com base no objeto do Concurso e no valor estimado do contrato. **Recomenda-se o valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) a cada um dos finalistas.**
- 11.2. O valor pago a título de prêmio ao vencedor do Concurso será considerado como parte do pagamento do projeto licitado e será também deduzido do valor de contratação do finalista vencedor contratado.
- 11.3. O IAB recomenda um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, para o autor do trabalho classificado em 1º lugar desenvolver e concluir o projeto executivo e seus projetos complementares e outros definidos na minuta do contrato com o vencedor, cujo valor total será definido após a definição do programa de necessidades.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Após premiação com seleção do projeto a ser implantado, deverá ser reservado e disponibilizado recurso para a execução do mesmo, a ser realizado e acompanhado durante toda sua realização pelo autor vencedor.
- 12.2. Eventuais serviços que extrapolem o escopo desta proposta, bem como quaisquer alterações ou acréscimos de serviços eventualmente necessários, excedentes aos contratados e que não constem do objeto contratual somente poderão ser executados após prévia e expressa aprovação da Contratante, formalizada em aditivo.
- 12.3. Caso formalizado contrato nos termos aqui propostos, e o mesmo for rescindido por qualquer razão, o IABsp deverá fornecer à Contratante todos os documentos (em qualquer formato) que possam estar sob sua responsabilidade em virtude da presente proposta, dentro de 10 (dez) dias contados da data de solicitação pela Contratante.

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

- 12.4. A presente proposta para contratação do IABsp e sua consequente formalização em Contrato, não cria nenhum vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados, prepostos e subcontratados da Contratada (IABsp). A Contratada é e permanecerá como responsável única, exclusiva e legalmente por todas as obrigações referentes ao seu pessoal, sejam elas de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, arcando com todos os custos decorrentes, incluindo, mas não se limitando a despesas, impostos, contribuições, bônus, indenizações e obrigações similares relacionadas às obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, ou resultantes de acidentes no trabalho, tenham estes acidentes ocorrido ou não nas dependências da Contratante, de suas afiliadas, clientes ou fornecedores.
- 12.5. Na hipótese de a Contratante ser acionada judicialmente em função do quanto disposto acima, deverá ela indicar a Contratada à lide e está deverá demonstrar a ilegitimidade passiva da Contratante, sendo certo que a Contratada arcará com todas as respectivas despesas que a Contratante tenha incorrido em função deste procedimento.
- 12.6. A Contratada garante que os Serviços serão realizados com observância das regras e etapas estipuladas na Proposta, com as disposições previstas neste Contrato e na legislação aplicável.
- 12.7. Não poderão os representantes, empregados, subcontratados da Contratada, expressa ou implicitamente, assinarem documentos ou agirem em nome da Contratante, exceto quando expressamente autorizados, sempre por meio de instrumento próprio, assumindo inteira responsabilidade pelos atos que praticarem em descumprimento a qualquer das cláusulas deste instrumento.
- 12.8. A Contratada se obrigará a observar e fazer cumprir as disposições do Código de Ética e Conduta da Contratante, sendo certo que o descumprimento do disposto nesta cláusula ensejará a rescisão do Contrato e o pagamento de multa equivalente ao Preço, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos decorrentes de seu descumprimento.

13. DO FORO (MEDIANTE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA)

rua bento freitas, 306
4º andar vila buarque
11 3214-1493 | 97822-1603

iabsp@iabsp.org.br
cnpj 46.226.148/0001-40
ccm 9.714.792-3

- 13.1. As Partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Contrato.
- 13.2. E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de abril de 2023.

Instituto de Arquitetos do Brasil
CNPJ 46.226.148/0001-40
Raquel Furtado Schenkman Contier
Presidente – Departamento de São Paulo (IABsp)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

OFÍCIO N. XX DE 2023 – GABINETE

Dois Córregos, xx, de xxxx de 2023.

Ao Sr. Prof. Dr. Adalberto da Silva Retto Júnior

Coordenador do Grupo de Pesquisa em Sistemas Integrados Territoriais e Urbanos – SITU, da Universidade Estadual Paulista – UNESP, Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, câmpus de Bauru-SP

Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, n. 14-01, Vargem Limpa

CEP n. 17033-360, Bauru-SP

Assunto: solicitação de consultoria e assessoria no procedimento licitatório, modalidade concurso, para a elaboração dos projetos básico, executivo e demais projetos complementares referentes a construção da sede própria da Câmara Municipal de Dois Córregos-SP.

Senhor Coordenador,

Dois Córregos é um Município do interior do Estado de São Paulo com aproximadamente 27.000 habitantes. Município pequeno, portanto. E menor ainda é a sua Câmara Municipal, que conta com nove Vereadores e a mesma quantidade de servidores. Isto, contudo, não a impede de trabalhar com seriedade e dedicação, comprometida com o interesse público e buscando a excelência.

E é com esta motivação que a Câmara Municipal está imbuída de construir sua sede própria. Atualmente, a Câmara Municipal ocupa um prédio alugado, um tanto que precário e que, a rigor, já não atende mais todas as necessidades do Legislativo Municipal. Sendo assim, já contando com uma área institucional destinada à construção de sua sede, a Câmara Municipal iniciou os trâmites legais em 2022.

Como o Órgão Legislativo não conta em seu quadro funcional com profissionais de engenharia e arquitetura e nem tampouco tendo o Poder Executivo disponibilizado os servidores especializados de seu quadro, restou à Câmara Municipal contratar profissionais competentes para a elaboração dos projetos básico e executivo da obra.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Ofício N. XX de 2023 – GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Deste modo, acreditando que a modalidade licitatória concurso é a que melhor atende o interesse público, sendo a mais adequada e mais justa para a escolha e contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, a Câmara publicou, no mês de dezembro de 2022, o edital do concurso. A data para a entrega dos envelopes contendo os projetos foi marcada para o dia 06 de março de 2023. Entretanto, não compareceram interessados. A licitação foi deserta.

Logo, com o objetivo de não desistir da contratação sob a modalidade concurso e sentindo a necessidade de contarmos com consultorias especializadas, é que buscamos o auxílio deste Grupo de Pesquisa. Acreditamos que o Grupo SITU, com toda a *expertise* de seus membros, cujos currículos são de excelência, e mediante toda credibilidade que a UNESP proporciona, poderá sobremaneira amparar a Câmara Municipal de Dois Córregos-SP neste desafio.

Neste sentido, requer-se ao eminente Coordenador o deferimento para que o Grupo de Pesquisa em Sistemas Integrados Territoriais e Urbanos – SITU – preste consultoria especializada à Câmara Municipal de Dois Córregos-SP na realização de concurso, cujo objetivo é a escolha do melhor trabalho técnico consistente na elaboração dos projetos básico e executivo referentes à construção da sede própria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, desde já agradecemos e reiteramos votos de estima e consideração.

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Presidente



Câmara Municipal de Dois Córregos

Ficha - 11/10/2024 16:20:08 - De 11/10/2024 à 11/10/2024 - 1 registro(s)

Memorando Jurídico/Legislativo 13/2024

Data: 11/10/2024

Protocolo: 1424/2024 - 11/10/2024 15:55

Autoria: Davi Chrystian Mello Offerri

Assunto: Informações sobre a impossibilidade de realização de licitação na modalidade concurso para os serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração dos projetos básico e executivo referentes à construção da sede própria da Câmara Municipal; orientação para a realização de pregão eletrônico.

Tramitações

Remetente: Davi Chrystian Mello Offerri

Sequência: 1

Destinatário: Gabinete da Presidência

Envio: 11/10/2024

Resposta: 11/10/2024

Objetivo: Para Ciência e Deferimento

Resultado: Ciente e defiro

Remetente: Gabinete da Presidência

Sequência: 2

Destinatário: Davi Chrystian Mello Offerri

Envio: 11/10/2024

Objetivo: Para Ciência

Complemento: Ciente do teor do presente memorando. No mais, por todo contido, desnecessária a emissão de parecer jurídico. Prossiga-se com o necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

MEMORANDO N. 13/2024/LEG

Dois Córregos, 11 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Vinícius de Oliveira Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: informações sobre a impossibilidade de realização de licitação na modalidade concurso para os serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração dos projetos básico e executivo referentes à construção da sede própria da Câmara Municipal; orientação para a realização de pregão eletrônico.

Senhor Presidente, em complementação ao Memorando n. 09/2023/LEG, sirvo-me do presente para informá-lo que, não obstante tenhamos entendido que a modalidade concurso é a que melhor atenderia a Câmara Municipal para a contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração dos projetos básico e executivo referentes à construção da sede própria do Legislativo Municipal, não obtivemos êxito.

Como informado em memorando anterior, a licitação foi deserta, não comparecendo nenhum interessado. Então, buscando soluções possíveis, consultamos o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, escritório regional de Bauru (CAU-SP) em busca de parcerias viáveis. Entretanto, nenhuma das duas gerou qualquer resultado. A primeira devido aos

1

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-049
Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
camara@doiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Memorando n. 13/2024/LEG



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

altos valores solicitados, além de divergências jurídicas e o segundo, por conta da alegação de desconhecimento dos detalhes da modalidade licitatória.

Ato contínuo, em uma última tentativa de prosseguir com o concurso, tentou-se uma parceria com o Grupo de Pesquisa em Sistemas Integrados Territoriais e Urbanos (SITU) da Universidade Estadual Paulista (UNESP), câmpus de Bauru. O grupo era coordenado pelo professor Dr. Adalberto da Silva Retto, que inicialmente se mostrou interessado em ajudar.

Todavia, uma vez mais não foi possível dar andamento ao concurso. Em que pese no início o professor Adalberto tenha se mostrado solícito, não se sabe o porquê, mas depois de algum tempo a comunicação foi cessada. Como é de ciência da Presidência, o prof. Adalberto passou a não mais responder os e-mails (em anexo). E mesmo presencialmente, este diretor tentou a comunicação, mas não foi possível. Dirigi-me pessoalmente ao departamento de arquitetura da UNESP em Bauru, mas não houve a possibilidade de agendar horário com o docente. É possível que neste interstício o docente tenha tido problemas de saúde, conforme constatação extraoficial.

Enfim, como se pode notar, ainda que tenhamos insistido bastante, a modalidade licitatória concurso não se apresentou possível. Deste modo, para dar continuidade ao processo de construção da sede própria da Câmara Municipal, é necessário prosseguir com outra modalidade. E a que melhor se apresenta para o caso é o pregão eletrônico.

Tendo já sido informalmente autorizado por Vossa Excelência, já formalizei a demanda e elaborei o estudo técnico preliminar e a análise de riscos. O edital também já está praticamente finalizado, bem como o termo de referência. Solicito, então que declare ciência a este memorando, deferindo o procedimento da licitação ora mencionada para fins de continuidade do procedimento. E informo que, tendo sido a



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

documentação, neste caso excepcionalmente, elaborada por esta diretoria, fica dispensada a emissão de parecer jurídico.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Atenciosamente,

**DAVI
CHRYSTIAN
MELLO
OFFERNI:21886
503877**

Assinado digitalmente por DAVI
CHRYSTIAN MELLO
OFFERNI:21886503877
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
3776789000171, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=DAVI CHRYSTIAN
MELLO OFFERNI:21886503877
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.11 15:15:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**Davi Chrystian Mello Offerni
Diretor Jurídico Legislativo**

3

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-049
Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
camara@doiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Memorando n. 13/2024/LEG



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

OFÍCIO N. 40/2023 – GAB

Dois Córregos, 28 de junho de 2023.

Ao Sr. Prof. Dr. Adalberto da Silva Retto Júnior

Coordenador do Grupo de Pesquisa em Sistemas Integrados Territoriais e Urbanos – SITU, da Universidade Estadual Paulista – UNESP, Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, campus de Bauru-SP

Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, n. 14-01, Vargem Limpa

CEP n. 17033-360, Bauru-SP

Assunto: solicitação de consultoria e assessoria no procedimento licitatório, modalidade concurso, para a elaboração dos projetos básico, executivo e demais projetos complementares referentes a construção da sede própria da Câmara Municipal de Dois Córregos-SP.

Senhor Coordenador,

Dois Córregos é um Município do interior do Estado de São Paulo com aproximadamente 27.000 habitantes. Município pequeno, portanto. E menor ainda é a sua Câmara Municipal, que conta com nove Vereadores e a mesma quantidade de servidores. Isto, contudo, não a impede de trabalhar com seriedade e dedicação, comprometida com o interesse público e buscando a excelência.

E é com esta motivação que a Câmara Municipal está imbuída de construir sua sede própria. Atualmente, a Câmara Municipal ocupa um prédio alugado, um tanto que precário e que, a rigor, já não atende mais todas as necessidades do Legislativo Municipal. Sendo assim, já contando com uma área institucional destinada à construção de sua sede, a Câmara Municipal iniciou os trâmites legais em 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Como o Órgão Legislativo não conta em seu quadro funcional com profissionais de engenharia e arquitetura e nem tampouco tendo o Poder Executivo disponibilizado os servidores especializados de seu quadro, restou à Câmara Municipal contratar profissionais competentes para a elaboração dos projetos básico e executivo da obra.

Deste modo, acreditando que a modalidade licitatória concurso é a que melhor atende o interesse público, sendo a mais adequada e mais justa para a escolha e contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, a Câmara publicou, no mês de dezembro de 2022, o edital do concurso. A data para a entrega dos envelopes contendo os projetos foi marcada para o dia 06 de março de 2023. Entretanto, não compareceram interessados. A licitação foi deserta.

Logo, com o objetivo de não desistir da contratação sob a modalidade concurso e sentindo a necessidade de contarmos com consultorias especializadas, é que buscamos o auxílio deste Grupo de Pesquisa. Acreditamos que o Grupo SITU, com toda a *expertise* de seus membros, cujos currículos são de excelência, e mediante toda credibilidade que a UNESP proporciona, poderá sobremaneira amparar a Câmara Municipal de Dois Córregos-SP neste desafio.

Neste sentido, requer-se ao eminente Coordenador o deferimento para que o Grupo de Pesquisa em Sistemas Integrados Territoriais e Urbanos – SITU – preste consultoria especializada à Câmara Municipal de Dois Córregos-SP na realização de concurso, cujo objetivo é a escolha do melhor trabalho técnico consistente na elaboração dos projetos básico e executivo referentes à construção da sede própria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, desde já agradecemos e reiteramos votos de estima e consideração.

VINICIUS DE
OLIVEIRA
GONCALVES: 819
38739477819

Assinado de forma
digital por VINICIUS DE
OLIVEIRA
GONCALVES:38739477
819
Dados: 2023.06.28
15:24:00 -03'00'

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Presidente

Solicitação de assessoria - Câmara Municipal de Dois Córregos-SP



Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos
Para a.retto@unesp.br

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



qui 29/06/2023 09:09

Você encaminhou esta mensagem em 11/10/2024 09:49.



Ofício UNESP BAURU - Solicitação de assessoria.pdf
257 KB

Bom dia Dr. Adalberto, tudo bem?

Sou o Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos, muito prazer estar falando com o Sr.

Sirvo-me do presente para lhe enviar um ofício, qual segue em anexo, com o intuito de solicitar consultoria e assessoria no procedimento licitatório, modalidade concurso, para a elaboração dos projetos básico, executivo e demais projetos complementares referentes a construção da sede própria da Câmara Municipal de Dois Córregos-SP, conforme contato já realizado através do nosso Diretor Jurídico (Davi Offerni).

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Vinícius Oliveira
Presidente Biênio 2023/2024
Câmara Municipal de Dois Córregos
(14) 98149-4041
(14) 3652-2033

De: Adalberto da Silva Retto Junior <a.retto@unesp.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de julho de 2023 10:42

Para: Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos <presidente@doiscoregos.sp.leg.br>

Assunto: Re: Solicitação de assessoria - Câmara Municipal de Dois Córregos-SP

Prezado senhor, bom dia. Muito obrigado pelo ofício. Estarei comunicando-o até semana que vem um cronograma de trabalho.
At.te,



Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos
Para Adalberto da Silva Retto Junior

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



ter 15/08/2023 13:38

Você encaminhou esta mensagem em 11/10/2024 09:50.

Boa tarde Dr. Adalberto, tudo bem? Espero que sim!

Desculpe o retorno deste e-mail, mas gostaria de saber se já há a previsão de um cronograma de trabalho.

Desde já, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Vinícius Oliveira
Presidente Biênio 2023/2024
Câmara Municipal de Dois Córregos
(14) 98149-4041
(14) 3652-2033

De: Adalberto da Silva Retto Junior <a.retto@unesp.br>

Enviada em: quinta-feira, 17 de agosto de 2023 12:42

Para: Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos <presidente@doiscorregos.sp.leg.br>

Assunto: Re: Solicitação de assessoria - Câmara Municipal de Dois Córregos-SP

Prezado senhor, boa tarde. Estou tentando agendar uma reunião com o prefeito na próxima semana e iria aproveitar para marcar tb com vcs. Poderia confirmar nos próximos dias? At.te,



Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos

Para Adalberto da Silva Retto Junior

Responder

Responder a Todos

Encaminhar



qui 24/08/2023 11:10

Você encaminhou esta mensagem em 11/10/2024 09:50.

Bom dia Dr.

Com certeza, fico no aguardo. O Sr. me avisa por gentileza do dia, para estarmos nos reunindo?

Atenciosamente,

Vinícius Oliveira

Presidente Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Dois Córregos

(14) 98149-4041

(14) 3652-2033
